

**LEI Nº 13.909, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**Denomina Cachorródromo Sirlei Angelina Rech Marcon o cachorródromo da Praça José Mariano de Freitas Beck, localizado no Bairro Vila Nova.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Cachorródromo Sirlei Angelina Rech Marcon o cachorródromo da Praça José Mariano de Freitas Beck, localizado no Bairro Vila Nova, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994.

**Parágrafo único.** A placa denominativa conterá, abaixo do nome do cachorródromo, os seguintes dizeres: Pessoa que amava os animais e muito querida pelo Bairro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de abril de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.